



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA Nº. 01/92"

"Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, com fulcro no Artigo 10., Parágrafos 10. e 20., combinado com o Artigo 40., Parágrafo Único da Resolução no. 02/88, de 27/10/88,

R e s o l v e,

Artigo 1º. - Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, a partir de 10. de Outubro de 1991, tomando-se por base as Certidões no. 1143/91 de 04/11/91, no. 1221/91 de 29/11/91 e no. 006/92 de 08/01/92, fornecidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. - Os subsídios de que trata o Artigo anterior ficam assim fixados:

a) A partir de 1º. de Outubro de 1991.

Parte Fixa.....	Cr\$ 110.724,00	
Parte Variável.....	Cr\$ 124.836,00	
Ajuda de Custo.....	Cr\$ 243.590,00	
Extraordinárias (máximo de quatro).....	Cr\$ 19.400,00	Cr\$ 498.550,00

b) A partir de 1º. de Novembro de 1991.

Parte Fixa.....	Cr\$ 117.234,00	
Parte Variável.....	Cr\$ 132.176,00	
Ajuda de Custo.....	Cr\$ 257.914,00	
Extraordinárias (máximo de quatro).....	Cr\$ 20.540,00	Cr\$ 527.864,00



Câmara Municipal de Guararema

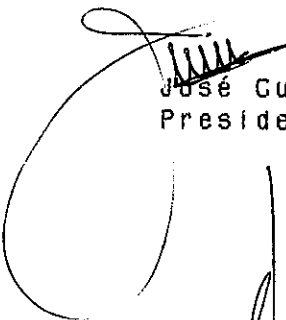
ESTADO DE SÃO PAULO

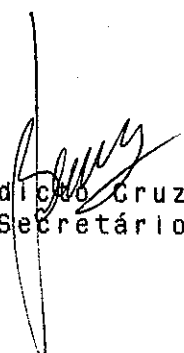
c) A partir de 1º. de Dezembro de 1991.


Parte Fixa.....	Gr\$ 124.433,00	
Parte Variável.....	Gr\$ 140.292,00	
Ajuda de Custo.....	Gr\$ 273.750,00	
Extraordinárias (máximo de quatro).....	Gr\$ 21.800,00	Gr\$ 560.275,00

Artigo 3º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1992.


José Cubas de Moraes
Presidente


Benedito Cruz
1º. Secretário


Ariel Marcelino
2º. Secretário